CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

DIRETORIA

Processo N.º . de 19

Promovente: Prefeitura Municipal

Natureza: Projeto de Lei nº 36/89

Assunto: Concede reajuste salarial aos servidores e funcionários do Poder Executivo.

ANDAMENTO

Aprovado em 1ª Votação por unanimidade. 23-10-89			
Aprovado por unanimidade em 2ª Votação. 23-10-89			

OBSERVAÇÕES:

Arquivado em _____

_____

DIRETOR DA SECRETARIA

Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

OF. n.º 898/89

REF. G.P.

Pompéia, 18 de outubro de 1989.

P.L. 36/89 Ar Comissões competentes P. 23-10-89

Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, o anexo projeto de lei que dispõe sobre o reajuste salarial aos funcionários e servidores do Poder Executivo, a fim de ser submetido à douta apreciação do ilustre plenário dessa Colenda Câmara Municipal.

Estamos propondo um reajuste na ordem de 70% (setenta por cento) a todos os funcionários e servidores municipais, ativos, inativos e pensionistas, passando assim, o menor salário da Prefeitura a ser de NCz$ 507,00 (quinhentos e sete cruzados novos), a partir de 1º do corrente mês.

Esta Administração tem plena consciência de que a inflação vem reduzindo consideravelmente o poder aquisitivo dos trabalhadores, porém acreditamos que o índice de reajuste ora concedido é satisfatório a todos os servidores. Aos poucos, procuraremos restabelecer o poder de compras de nossos dedicados trabalhadores, oferecendo um salário dígno para enfrentar o dia-a-dia com maior tranqüilidade e proporcionar mais segurança aos seus familiares.

Nestas condições, solicitamos seja a presente propositura apreciada e votada em regime de urgência, em conformidade com a Lei Orgânica dos Municípios, pelo nobre plenário dessa douta Casa de Leis.

Aproveitamos da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

MILTON PEREIRA

Prefeito Municipal

PROTOCOLO
ACC. N.º 12.354/89
23 / 10 / 89
Diretor de Secretaria

Ao Senhor

Walter Augusto Soares

DD. Presidente da Câmara Municipal de

POMPÉIA - SP

Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

Concede reajuste salarial aos servidores e funcionários municipais do Poder Executivo.

A Câmara Municipal de Pompéia decreta:

Artigo 1º - Fica concedido, a partir de 1º de outubro de 1989, um reajuste salarial aos servidores e funcionários municipais de Pompéia, na ordem de 70% (setenta por cento), sobre os vencimentos e salários constantes dos Anexos IV e V da Lei Municipal nº 1399, de 29 de agosto de 1989.

Artigo 2º - Ficam fazendo parte integrante da presente lei os Anexos I, II, III, IV e V.

Artigo 3º - O índice de reajuste concedido no artigo 1º desta lei é extensivo aos inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Pompéia.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de outubro de 1989.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 17 DE OUTUBRO DE 1989.

MILTON PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Autógrafo nº

Lei Nº

ANEXO I

PARTE FIXA

EMPREGOS EM COMISSÃO

QUANT.	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	REF. PADRÃO
01	Chefe de Gabinete	05
01	Assessor Jurídico	03
01	Assistente Jurídico	06
01	Assessor de Planejamento	01
01	Diretor de Promoção Social	03
01	Assistente Social	03
02	Coordenador da Creche	07
01	Diretor de Administração	01
01	Encarregado da Seção de Pessoal	04
01	Encarregado da Seção de Material e Compras	04
01	Encarregado da Seção de Almoxarife	06
01	Encarregado de Manutenção e Conservação de Máquinas e Veículos	06
01	Diretor de Finanças	01
01	Encarregado da Seção de Contabilidade	04
01	Encarregado da Tesouraria	04
01	Encarregado da Seção de Tributação	04
01	Encarregado da Seção de Fiscalização	04
01	Encarregado da Seção de Cadastro Rural	05
01	Diretor de Obras	01
01	Encarregado da Seção de Obras e Vias Públicas	05
01	Diretor de Serviços Municipais	01
01	Encarregado da Conservação de Estradas Municipais	05

ANEXO I

PARTE FIXA

EMPREGOS EM COMISSÃO

QUANT.	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	REF. PADRÃO
01	Encarregado do Setor Urbano	05
01	Encarregado da Seção de Serviços Gerais	05
01	Diretor de Serviços de Educação e Cultura	03
01	Auxiliar de Serviços de Educação e Cultura	07
35	Professor I	08
01	Coordenador da Cozinha Piloto	04
01	Coordenador da Seção de Educação Infantil (EMEI)	06
01	Coordenador do Setor de Bibliotecas	06
01	Coordenador do PROFIC	06
01	Diretor de Esportes e Recreação	05
01	Auxiliar do Diretor de Esportes e Recreação	06
05	Técnicos Esportivos	07
	SERVIÇO DE SAÚDE (CONVÊNIO SUDS)	
08	Médicos	06
08	Dentistas	07
01	Psicóloga	08
01	Assistente Social	08
10	Escriturários	09
16	Atendentes de Enfermagem	09
03	Agentes de Saneamento	09
10	Serventes	10

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 17 DE OUTUBRO DE 1989.

MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II

PARTE FIXA

EMPREGOS PERMANENTES

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.
10	Auxiliar de Escritório	15
10	Escriturário	10
01	Almoxarife	12
01	Contador	01
01	Encarregado Setor Pessoal	04
01	Tesoureiro	03
01	Lançador	02
11	Chefe de Seção	05
13	Chefe de Setor	07
01	Mecânico Chefe	06
01	Auxiliar de Mecânico	12
04	Telefonista	15
10	Motorista A-I	11
10	Motorista A-II	12
10	Motorista A-III	13
15	Operador de Máquina	10
01	Operador de Piscina	13
02	Operador de Vaca Mecânica	10
03	Fiscal de Renda	14
06	Encarregado de Turma	11
06	Fiscal de Postura	12
01	Engenheiro	07
02	Desenhista	13
03	Pedreiro I	09
07	Pedreiro II	11
01	Marceneiro	09
10	Carpinteiro	15

ANEXO II

PARTE FIXA

EMPREGOS PERMANENTES

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.
02	Eletricista	16
01	Mestre de Obras	06
01	Jardineiro Chefe	11
10	Jardineiro I	15
10	Jardineiro II	16
05	Técnico Esportivo	07
01	Assistente Social	03
10	Professor de Arte	13
01	Bibliotecário	12
01	Zelador do Paço Municipal	12
02	Pintor	09
01	Pintor Letrista	07
20	Vigia	17
20	Atendente	17
10	Zelador I	13
06	Zelador II	14
20	Servente	16
01	Nutricionista	03
05	Merendeira I	11
15	Merendeira II	13
10	Auxiliar de Merendeira	14
130	Trabalhador Braçal	17
02	Copeira	16
10	Guarda Noturno	16
05	Cobrador de Ônibus	17

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 17 DE OUTUBRO DE 1989.

MILTON PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO III

PARTE SUPLEMENTAR

CARGO ISOLADO DE PROVIMENTO EFETIVO A SER EXTINTO NA VACÂNCIA

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.
01	Diretor de Secretaria	01

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 17 DE OUTUBRO DE 1989.

MILTON PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO IV

ESCALA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

REFERÊNCIA	VALOR NCz$
01	1.775,00
02	1.440,00
03	1.335,00
04	1.216,00
05	1.185,00
06	1.134,00
07	1.044,00
08	1.025,00
09	925,00
10	859,00
11	826,00
12	789,00
13	697,00
14	641,00
15	598,00
16	544,00
17	507,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 17 DE OUTUBRO DE 1989

MILTON PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO V

SÍMBOLOS E VALORES DOS EMPREGOS EM COMISSÃO DO PESSOAL CONTRATADO PELO REGIME DA C.L.T.

REF. PADRÃO	VALOR NCz$
CC. 01	2.006,00
CC. 02	1.821,00
CC. 03	1.652,00
CC. 04	1.462,00
CC. 05	1.316,00
CC. 06	1.095,00
CC. 07	988,00
CC. 08	818,00
CC. 09	723,00
CC. 10	572,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 17 DE OUTUBRO DE L989.

MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA Comissão de Justiça e Redação.

Processo n.º 12.354/89 Parecer n.º

Projeto de Lei nº 36/89

Assunto: Concede reajuste salarial aos servidores e funcionários municipais do Poder Executivo.

O presente Projeto de Lei nº 36/89, de autoria do Sr. Prefeito Municipal que "Concede reajuste salarial aos servidores e funcionários municipais do Poder Executivo" foi devidamente analisado pela Comissão de Justiça e Redação, considerando-o legal e constitucional.

Sala das Comissões,

Pompéia, 23 de outubro de 1989.

Álvaro Prizão Januário

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA Comissão de Finanças

Processo n.º 12.354/89 Parecer n.º

Projeto de Lei nº 36/89

Assunto: Concede reajuste salarial aos servidores e funcionários municipais do Poder Legislativo.

O presente Projeto de Lei nº 36/89, de autoria do Sr. Prefeito Municipal foi devidamente analisado pela Comissão de Finanças.

O Plenário decidirá.

Sala das Sessões,

Pompéia, 23 de outubro de 1989.

Milton Marino

Realtor